

RESOLUÇÃO Nº 12 DE 09 DE MAIO DE 2023.

“Dispõe sobre a Convocação da XIV Conferência Municipal de Assistência Social de 2023 dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, órgão superior de deliberação colegiada, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 e a Lei Municipal nº. 1.968 de 19 de dezembro 1996 alterada pela Lei Municipal de nº 3.427, de 27 de Dezembro de 2016 de caráter permanente e de composição paritária entre governo e sociedade civil;

CONSIDERANDO que a participação direta dos cidadãos é um fundamento do Estado Brasileiro conforme o Art. 1º da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que a participação da população, diretamente e por meio de organizações representativas, é estruturalmente no desenho constitucional da Política de Assistência Social, conforme o Art. 204 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que o fortalecimento da relação democrática entre Estado e Sociedade Civil se constitui como uma das diretrizes estruturantes da Gestão do SUAS, conforme o Art. 5º da NOBSUAS/2021

CONSIDERANDO que uma das formas de concretização dessa participação na Política de Assistência Social é a realização do processo conferencial que culmina na realização da Conferência Nacional de Assistência Social, em cujas diretrizes o CNAS deve se pautar para acompanhar a execução da política, apreciar e aprovar a proposta orçamentária na área da Assistência Social, conforme o Art. 17 § 4º da LOAS (Lei 8742/1993) e Art. 116 da NOBSUAS/2021;

CONSIDERANDO que as Conferências de Assistência Social estão previstas na LOAS, com a atribuição de aliviar a Política de Assistência Social e definir diretrizes para o aprimoramento do SUAS, ocorrendo no âmbito dos Municípios, Estados, Distrito Federal e da União;

CONSIDERANDO a Resolução do Conselho Nacional de Assistência Social/Ministério da Cidadania nº 090 de 21 de dezembro de 2022, assim como a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no Município;

Conselho Municipal De Assistência Social De Carapicuíba

CONSIDERANDO o parecer da Comissão da Conferência e deliberação da Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, em reunião Extraordinária dia 09 de maio de 2023, registrada em Ata de nº 08.

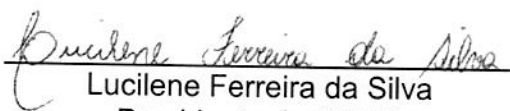
RESOLVE:

Art. 1º - Convocação da XIV Conferência Municipal de Assistência Social, presencial a ser realizada no dia 07 de julho de 2023 das 08h00 as 13h30m, no Teatro da Kolping Vila Dirce, sito à Av. Inocêncio Seráfico, nº 3850 - Vila Dirce, tendo como tema central: Reconstrução do SUAS: "SUAS que temos e o SUAS que queremos".

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de Assistência Social.

Art. 3º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação no site oficial da Prefeitura no seguinte endereço: www.carapicuiiba.sp.gov.br conforme comunicado da Secretaria Municipal de Governo ficando revogadas as disposições contrárias.

Carapicuíba, 09 de maio de 2023.


Lucilene Ferreira da Silva
Presidente do CMAS